



BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 329

São Francisco do Sul, 03 de outubro de 2014

Assessoria de Comunicação

Boletim Oficial

LEIS

LEI Nº 1.675, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

DENOMINA VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA DA GLÓRIA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas sem denominação descritas nos incisos deste artigo, localizadas na Vila da Glória, São Francisco do Sul, ficam assim denominadas:

I - Rua Sezefredo de Souza Tavares a rua localizada no lado Par da Estrada Geral da Vila da Glória (Rua Lindolfo de Freitas Ledoux - Lei nº 28/89) (Sentido Vila da Glória/Itapoá), em frente ao Ginásio de Esportes da Escola Estadual João Alfredo Moreira, localizada no bairro Vila da Glória.

II - Rua Clemência Gonçalves de Souza Tavares, a Rua localizada no lado ímpar da Estrada Geral da Vila da Glória (Rua Lindolfo de Freitas Ledoux - Lei nº 28/89) (sentido Vila da Glória/Itapoá), que faz esquina com o terreno da Escola Estadual João Alfredo Moreira, localizada no bairro Vila da Glória.

III - Rua Lídia Alves de Souza, a Rua localizada em frente a igreja católica Nossa Senhora da Glória, que vai da Rua Lindolfo de Freitas Ledoux até o trapiche Governador Pedro Ivo Figueiredo de Campos, no bairro Vila da Glória.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 17 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.678, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI Nº 1539/2013, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as disposições do Programa, Diagnóstico, diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Secretaria de Gestão de Pessoas do Programa 11 – Gestão de Pessoas, conforme segue:

I - Ação 2014 - Manutenção do Programa Gestão de Pessoas. Altera a meta financeira total com o valor de R\$ 76.127.665,20 para R\$ 77.787.665,20;

II - Ação 1009 – Implementação Plano de Previdência Própria dos Servidores. Altera a meta financeira total com valor de R\$ 8.140.993,00 para R\$ 6.480.993,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as disposições do Programa, Diagnóstico, diretrizes, Objetivos e Metas da Administração do Gabinete do Prefeito do Programa 01 – Gestão Administrativa Superior, conforme segue:

I - Ação 2003 - Manutenção da estrutura do Gabinete do Prefeito. Altera a meta financeira total com o valor de R\$ 11.448.851,00 para R\$ 11.488.851,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as disposições do Programa, Diagnóstico, diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Integração do Programa 32 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura, Urbanismo e Integração, conforme segue:

I - Ação 2039 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Infraestrutura, Urbanismo e Integração. Altera a meta financeira total com o valor de R\$ 7.654.693,73 para R\$ 7.614.693,73.

Parágrafo único. As alterações constantes estão no Anexo I da presente Lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 23 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.679, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº 1.560/2013, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as disposições do Programa, Diagnóstico, diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Secretaria de Gestão de Pessoas, Ação 1009 – Implementação Plano de Previdência Própria dos Servidores, Programa 11 – Gestão de Pessoas, conforme segue:

I - exclui o elemento de despesa 3390 com valor de R\$1.660.000,00 e com vínculo de recurso 10000 – Recursos Ordinários.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as disposições do Programa, Diagnóstico, diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Ação 2014 – Manutenção do Programa de Gestão de Pessoas, Programa 11 – Gestão de Pessoas, conforme segue:

I - altera o elemento de despesa 3390 de R\$7.745.825,00 para R\$9.405.825,00 com vínculo de recurso 10000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as disposições do Programa, Diagnóstico, diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Do Gabinete do prefeito, Ação 2003 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, Programa 02 – Gestão Administrativa Superior, conforme segue:

I - inclui R\$ 40.000,00 com vínculo de recurso 10000 – Recursos Ordinários no elemento de despesa 3350.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

alterar as disposições do Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração, Ação 2039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração, Programa 32 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura, Urbanismo e Manutenção, conforme segue:

I - altera o elemento de despesa 3390 de R\$87.000,00 para R\$47.000,00 com vínculo de recurso 10000 – Recursos Ordinários.

Parágrafo único. As alterações constantes estão no Anexo I da presente Lei

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 23 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.680, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento do exercício de 2014, o vínculo de recurso 10000 – Recurso Ordinário, no seguinte Projeto Atividade:

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.001 – Secretaria Executiva do Gabinete
2003 – Manutenção da Estrutura do gabinete do prefeito
3300 – Outras despesas Correntes
3350 – Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
Vínculo de Recurso: 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Gestão de Pessoas
10.004 – Setor de Benefícios e Remuneração
2014 – Manutenção do Programa Gestão de Pessoas
3300 – Outras despesas Correntes
3390 – Aplicações diretas
Vínculo de Recurso: 10000
– Recursos Ordinários R\$ 1.660.000,00

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.001 – Secretaria Executiva do Gabinete
2003 – Manutenção da Estrutura do gabinete do prefeito
3300 – Outras despesas Correntes
3350 – Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
Vínculo de Recurso: 10000
– Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar que trata o Art. 1º desta Lei, a ser operada mediante Decreto específico, será utilizada os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Gestão de Pessoas
10.004 – Setor de Benefícios e Remuneração
1009 – Implementação Plano de Previdência Própria dos Servidores
3300 – Outras despesas Correntes
3390 – Aplicações diretas
Vínculo de Recurso: 10000
– Recursos Ordinários R\$ 1.660.000,00

18.00 – Secretaria Mun. De Infraestrutura, Urbanismo e Integração
18.004 – Gerência de Urbanismo
2039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
3300 – Outras despesas Correntes
3390 – Aplicações diretas
Vínculo de Recurso: 10000
– Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.700.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 23 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANGELINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.681, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

DENOMINA RUA TRINDADE O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA TAPERA.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Trindade”, o logradouro público ainda não nominado por Lei, na localidade da Tapera, na segunda transversal a direita da Rua Binot Palmier de Gonneville, distante 853,00 m (oitocentos e cinquenta e três metros) do eixo da Rua a ser denominada até o início da ponte de concreto, com 879,00 (oitocentos e setenta e nove metros) de extensão por 12,00 m (doze metros) de largura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul – SC, 23 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.682, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº 224, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item “e.5”, da alínea “e”, do inciso

II, do art. 19, da Lei nº 224, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A Secretaria Municipal de Administração possui a seguinte estrutura básica:

- I – [...]
II – Gerência de Administração e Suprimentos:
[...]
e) [...]
e.5) Divisão de Assessoria Operacional.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo II, Quadro de Chefia e Assistência Subalterna – CAS, da Lei nº 224, de 30 de junho de 2003, para excluir o cargo de Chefe da Junta de Alistamento Eleitoral, nível CAS – 1.

Art. 3º Fica alterado para 53 a quantidade de “Chefe de Divisão”, nível CAS – 1, constante no Anexo II, Quadro de Chefia e Assistência Subalterna – CAS, da Lei nº 224, de 30 de junho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 23 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LEI Nº 1.683, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ao orçamento do exercício de 2014, na modalidade de aplicação 4490 – Aplicações Diretas o Vínculo de Recurso – 12355 – Transf. Convênios Estado Saúde no seguinte Projeto Atividade:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
08.02 – Gerência de Administração e Suprimentos
2078 – Aquisição de Equip. e Veículos p/ Desenvolvimento da Saúde Pública
4000000.000 – DESPESAS DE CAPITAL
4400000.000 – INVESTIMENTOS
4490000.000 – Aplicações Diretas
Vínculo de Recurso – 12355 – Transf. Convênios Estado Saúde.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.393.746,17 (hum milhão, trezentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com o parágrafo único, do art. 26, da Lei Municipal nº 1.560, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para 2014, combinado com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.230 de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
08.02 – Gerência de Administração e Suprimentos
2078 – Aquisição de Equip. e Veículos p/ Desenvolvimento da Saúde Pública
4000000.000 – DESPESAS DE CAPITAL
4400000.000 – INVESTIMENTOS
4490000.000 – Aplicações Diretas
Vínculo de Recurso – 12355

– Transf. Convênios Estado Saúde R\$ 1.393.746,17

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.393.746,17

Art. 3º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, desta Lei, a ser operada mediante Decreto específico, serão utilizados os recursos provenientes dos Termos de Convênios firmados com o Governo do Estado de Santa Catarina nºs 6488/2012 e 2013T04045.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 23 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO HENNING NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 2.131, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.680, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.680, de 23 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do exercício de 2014, o vínculo de recurso 10000 - Recurso Ordinário, no seguinte Projeto Atividade:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Secretaria Executiva do Gabinete
2003 - Manutenção da Estrutura do gabinete do prefeito
3300 - Outras despesas Correntes
3350 - Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
Vínculo de Recurso: 10000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.230, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Gestão de Pessoas
10.004 – Setor de Benefícios e Remuneração
2014 - Manutenção do Programa Gestão de Pessoas
3300 - Outras despesas Correntes
3390 - Aplicações diretas
Vínculo de Recurso: 10000

Recursos Ordinários R\$ 1.660.000,00

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Secretaria Executiva do Gabinete
2003 - Manutenção da Estrutura do gabinete do prefeito
3300 - Outras despesas Correntes
3350 - Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
Vínculo de Recurso: 10000
Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar que trata o Art. 1º, deste Decreto, será utilizado os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Gestão de Pessoas
10.004 – Setor de Benefícios e Remuneração

1009- Implementação Plano de Previdência Própria dos Servidores
3300 - Ours despesas Correntes
3390 - Aplicações diretas
Vínculo de Recurso: 10000
- Recursos Ordinários R\$ 1.660.000,00

18.00 - Secretaria Mun. De Infraestrutura, Urbanismo e Integração
18.004 - Gerência de Urbanismo
2039 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
3300 - Ours despesas Correntes
3390 - Aplicações diretas
Vínculo de Recurso: 10000
- Recursos Ordinários R\$ 40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.700.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 23 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANGELINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR
Chefe de Gabinete

DECRETO 2.132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.683, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.683, de 23 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao orçamento do exercício de 2014, na modalidade de aplicação 4490 - Aplicações Diretas o Vínculo de Recurso - 12355 - Transf. Convênios Estado Saúde no seguinte Projeto Atividade:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
08.02 - Gerência de Administração e Suprimentos
2078 - Aquisição de Equip. e Veículos p/ Desenvolvimento da Saúde Pública
4000000.000 - DESPESAS DE CAPITAL
4400000.000 - INVESTIMENTOS
4490000.000 - Aplicações Diretas
Vínculo de Recurso - 12355 - Transf. Convênios Estado Saúde."

Art. 2º Fica aberto o crédito adicional especial, no valor de R\$1.393.746,17 (hum milhão, trezentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com o parágrafo único, do art. 26, da Lei Municipal nº 1.560, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para 2014, combinado com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.230 de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
08.02 - Gerência de Administração e Suprimentos
2078 - Aquisição de Equip. e Veículos p/ Desenvolvimento da Saúde Pública
4000000.000 - DESPESAS DE CAPITAL
4400000.000 - INVESTIMENTOS

4490000.000 - Aplicações Diretas
Vínculo de Recurso - 12355
Transf. Convênios Estado Saúde R\$ 1.393.746,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$1.393.746,17

Art. 3º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos Termos de Convênios firmados com o Governo do Estado de Santa Catarina nºs 6488/2012 e 2013T04045.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 23 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO HENNING NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.133, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

REAJUSTA O VALOR DA UFA, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 380, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 29 de dezembro de 2005, e considerando a inflação acumulada do INPC entre os meses de Dezembro de 2013 e Agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a Unidade Fiscal de Arrecadação - UFA, do Município de São Francisco do Sul, em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 24 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JEAN RICARDO CELESTINO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.136, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE NECESSITAM DE UTILIZAÇÃO DO VALE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e IX, do art. 59, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com a finalidade de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais em atividade que fazem uso do benefício do vale transporte deverão se recadastrar através de formulário próprio, nas condições definidas neste Decreto.

Art. 2º O período de recadastramento será de 15 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014.

Art. 3º O recadastramento dar-se-á mediante comparecimento do servidor junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Getúlio Vargas, 01, centro, no horário das 08h00min às 14h00min, munidos de cópia dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - original e cópia de comprovante de residência atualizado;

III - na ausência do comprovante de residência em nome do servidor, apresentar a cópia autenticada do contrato de aluguel ou correspondência recebida/postagem via Correios.

Art. 4º O recadastramento do Vale Transporte será coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 5º O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento do seu benefício de vale-transporte, bem como o cancelamento do cartão (vale transporte).

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização na forma determinada por este Decreto. Outrossim, caso o cartão tenha sido cancelado, o servidor deverá solicitar segunda via.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 1º de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2.137, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O USO DA CAMISETA COMEMORATIVA OUTUBRO ROSA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Diante das comemorações referentes à campanha OUTUBRO ROSA que simboliza a luta das mulheres contra o câncer de mama, ficam autorizados os servidores públicos municipais a fazerem uso da camiseta comemorativa à campanha durante o expediente, nas repartições públicas municipais, durante todo o mês de Outubro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 1º de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2.138, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO DOS MARICULTORES DO CAPRI - AMAPRI.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e VII, e art. 84, inciso I, alínea "j", todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de veículo da frota municipal, a ser conduzido por servidor deste Município, para realizar o transporte de membros da Associação dos Maricultores do Capri - AMAPRI, instituição de Utilidade Pública, para participação no evento 15ª FENAOSTRA, que acontecerá no dia 8 de outubro de 2014, no Município de Florianópolis - SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 1º de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA nº 11.317 de 09 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora SELMA GOMES PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 443.235.819-04, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 06 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 09 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.318 de 09 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora GEÓRGIA CRISTINA IZAURO, inscrita no CPF sob o nº 056.028.179-05, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental II - Disciplina de Educação Física, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 08 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 08 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.319 de 09 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública, JEFERSON LUIS MERKLE, matrícula funcional nº 801836.7-0, CPF sob o nº 921.028.329-53, com o cargo de Coordenador de Obras e Serviços de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo e da Integração, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, para exercer a Função de Fiscal do Contrato nº 094/2014 Estadual e contrato nº 060/2014 Municipal, correspondente ao Processo do Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços nº 094/2012b, que teve como vencedora a Empresa CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA., para a execução da obra de construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil - CMEI, na Rua São Martinho s/n bairro Ubaturba, observando para tanto o edital de licitação do RDC, seus anexos e seu respectivo contrato.

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se, DANIELLE HAACK DA COSTA, matrícula funcional nº 55846.0-1, CPF sob o nº 028.029.329-18, com o cargo de Coordenadora de Projetos de Arquitetura, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo e da Integração, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, que deverá atuar em caso de afastamentos por licenças e férias.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 09 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.320 de 10 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JURANDIR PEREIRA FOGAÇA, brasileiro residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 682.190.409-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Balneários, na estrutura administrativa da Prefeitura

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 10 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.321 de 10 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 19060, de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Agente de Obras e Serviços, nível 01 por tempo de serviço, a servidora MEIRIANE VALENTIN DO ROSÁRIO, matrícula funcional nº 7887990, inscrita no CPF sob o nº 005.377.849-93, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 10 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.322 de 10 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 58, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 18795, de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Coveiro, nível 02 por tempo de serviço, o servidor FABIANO SOUZA DA SILVA, matrícula funcional nº 8025347, inscrito no CPF sob o nº 006.733.529-27, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 58, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 10 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.323 de 10 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Combinado com o Art. 78, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 008, de 30 de outubro de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 18890, protocolado em 29 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora estatutária THAIS DE LIMA KUCEKI, matrícula funcional nº 8093954-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, gratificação de ADICIONAL, no percentual de 20% (vinte por cento), em nível do curso de Licenciada em Letras, calculada sobre o valor do vencimento inicial do cargo efetivo, a partir da data do processo nº 18890, protocolado em 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 29 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 10 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.324 de 10 de setembro de 2014.

Portaria de Reclassificação nº 05 do Concurso Público - Edital 001/2014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de

suas atribuições legais e de acordo com o Item 10.3 do Concurso Público - Edital 001/2014 e conforme solicitação do candidato:

R E S O L V E:

Art. 1º - Reclassificar a pedido, conforme previsão legal, passando a seguinte ordem de classificação:

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - Disciplina de Geografia

Número	Nome	reclassificação
113000240	ALICE MARIA HENDGES	14º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 10 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.325 de 11 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 19096, de 03 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Agente de Obras e Serviços, nível 08 por tempo de serviço, o servidor JOSÉ MANOEL RODRIGUES, matrícula funcional nº 217026, inscrito no CPF sob o nº 380.834.349-49, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 11 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.326 de 11 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA GONÇALVES inscrita no CPF sob o nº 050.800.439-03, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 11 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 11 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.327 de 11 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, ARIANA SERAPIÃO BAPTISTA, inscrita

no CPF sob o nº 043.851.409-28, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Auxiliar Odontológica, nível 05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 11 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.328 de 11 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e conforme solicitação do servidor pelo Processo Administrativo nº 19485 de 11 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido de TIAGO CIDRAL, brasileiro residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 045.301.569-74, do cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Balneários, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 11 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.329 de 11 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 58, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 19437, de 11 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Coveiro, nível 02 por tempo de serviço, o servidor JOSÉ BELMIRO DE LIMA JUNIOR, matrícula funcional nº 8025460, inscrito no CPF sob o nº 081.813.029-66, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 58, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 11 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.330 de 12 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, JESSICA VARGAS DE MOURA, inscrita no CPF sob o nº 018.139.570-37, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para o cargo de Enfermeira, nível 15, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no pra-

zo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 12 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.331 de 12 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, DANIEL PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 084.953.899-83, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Assistente Executivo, nível 09, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 12 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.332 de 12 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, MARCOS ROBERTO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 889.813.639-00, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Instrutor de Artes Marciais - Taekwondo, nível 18, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 12 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.333 de 12 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, ELCIO KAUS GOMES, inscrito no CPF sob o nº 076.425.408-17, aprovado no Concurso Público nº 002/2010, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de Educação Física, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 12 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.334 de 12 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, MARIO SERGIO DE ARAÚJO PINTO, inscrito no CPF sob o nº 119.004.197-93, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Instrutor de Artes Marciais - Karatê, nível 18, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 12 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.335 de 12 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, THAÍS HELENA ALMEIDA MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 133.619.448-05, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Assistente Executiva, nível 09, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 12 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.336 de 12 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 47, de 15 de outubro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, JOSIANE DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 059.160.919-31, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Técnica em Enfermagem, nível por tempo de serviço 01, com carga horária de 40 (quarenta)

horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 12 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.337 de 12 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, ABELARDO JÚNIO SCAVASSA GOMES DE SOUZA, brasileiro residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 216.463.878-64, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura administrativa da

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 12 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.338 de 15 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora NEUSA BITENCOURT DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 791.633.279-53, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 13 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 15 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.339 de 15 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora ROSEANE CRISTINA LOPES PINHEIRO DUARTE, inscrita no CPF sob o nº 607.016.689-20, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 13 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, com seus efeitos retroativos a 13 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 15 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.340 de 15 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora LORENI LEMES DA ROSA SEGUNDO, inscrita no CPF sob o nº 560.176.269-49, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 15 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 15 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.341 de 15 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social, por invalidez, Benefício nº 6074412484, conforme comunicado expedido em 25 de agosto de 2014 pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e recebido no setor de Recursos Humano - RH da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul - SC, no dia 15 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR, a relação estatutária entre o Município e a servidora MARIA CLARETE CIDRAL RAMOS, matriculada sob o nº 78424.9, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 15 de setembro de 2014, o cargo ocupado pela servidora MARIA CLARETE CIDRAL RAMOS, em virtude de sua aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 15 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.342 de 16 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE ao servidor DIRCEU CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 311.648.979-34, aprovado no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de Educação Física, nível 2AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder

Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 16 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 16 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.343 de 16 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e conforme solicitação a pedido da servidora pelo Processo Administrativo nº 19654, de 16 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da servidora LAIS REBECA ALCHINI, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 073.522.019-04, do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, nível 16, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, da estrutura administrativa da

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 16 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.344 de 16 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 107169 01 55 2014 4 00012 219 0005929 11, a partir de 11 de setembro de 2014, os efeitos da Portaria nº 28, de 17 de janeiro de 2000, que nomeou o Servidor Estatutário DANIEL MOREIRA DA MAIA, para o cargo efetivo de Operário atualmente Agente de Obras e Serviços, na estrutura administrativa da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 16 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.345 de 16 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, LAIS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 056.183.959-08, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Instrutor de Artes Marciais - Taekwondo, nível 18, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 16 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.346 de 17 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 146, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003;

Considerando denúncia procedente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades constantes nos Autos do Processo nº 29/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 17 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.347 de 17 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 19748, de 17 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Agente de Obras e Serviços, nível 03 por tempo de serviço, a servidora MANOELA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 7874359, inscrita no CPF sob o nº 032.183.039-31, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 17 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.348 de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA LÚCIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 018.233.718-92, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Assistente Social, nível 15, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 19 de setembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

P O R T A R I A nº 11.349 de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, CARLOS EDUARDO DAMIAN, inscrito no CPF sob o nº 005.364.029-22, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Médico Plantonista, nível 20, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 19 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.350 de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, LEIVAS LUIZ ALVES, inscrito no CPF sob o nº 020.612.039-73, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Instrutor de Artes Marciais - Karatê, nível 18, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 19 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.351 de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Combinado com o Art. 78, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 30 de outubro de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 19290, protocolado em 09 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Auxílio Escolar para o Curso de Pós-Graduação em Educação Infantil, Séries Iniciais com Ênfase em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar, no percentual de 50% (cinquenta por cento) das respectivas mensalidades, a servidora estatutária KARLA CHAVES MENDES DE MORAES MACHADO, matrícula funcional nº 7908083, a partir da data do Processo nº 19290 de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 19 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.352 de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Combinado com o Art. 78, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 30 de outubro de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 19594, protocolado em 15 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Auxílio Escolar para o Curso de Graduação em Educação Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) das respectivas mensalidades, a servidora estatutária LUCIENE MIGUEL, matrícula funcional nº 7959699, a partir da data do Processo nº 19594 de 15 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 19 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.353 de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE ao servidor CARLOS RAPHAEL HERBST, inscrito no CPF sob o nº 049.305.609-26, aprovado no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de Educação Física, nível 2AF51, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 19 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 19 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.354 de 22 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social, por idade, Benefício nº 1697731780, conforme comunicado expedido em 30 de agosto de 2014 pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e recebido no setor de Recursos Humano - RH da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul - SC, no dia 22 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR, a relação estatutária entre o Município e o servidor JOSE MANOEL RODRIGUES, matriculado sob o nº 21702.6, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Balneários.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 22 de setembro de 2014, o cargo ocupado pela servidora JOSE MANOEL RODRIGUES, em virtude de sua aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 22 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.355 de 22 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.647, de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora PALOMA GARCIA DA SILVA, matrícula funcional nº 59169.6-0, inscrita no CPF sob o nº 028.506.859-84, com o cargo de provimento efetivo de Assistente Executiva, para exercer suas funções no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - "A servidora designada para exercer a função no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, será atribuída gratificação de acordo com o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.647, de 10 de junho de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 22 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.356 de 22 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Nos termos do Art. 31, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003, e conforme pedido solicitado pela servidora MARIA LÚCIA DOS SANTOS, pelo Processo Administrativo nº 19904, de 19 de setembro de 2014, de acordo com o Parecer Jurídico nº 077/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA DECLARADO VAGO, a partir de 22 de setembro de 2014, o cargo de Cozinheira, do quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura, para a qual foi nomeada com a Portaria nº 3556, de 20 de maio de 2008, a servidora MARIA LÚCIA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 581739, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, "POR MOTIVO DE POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL".

Art. 2º - A Portaria acima terá efeitos até o término do período de Estágio Probatório da servidora citada em seu novo cargo, a partir do qual passará esta a condição de Portaria de Exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 22 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.357 de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora JAMILE KRUGER MIRA, inscrita no CPF sob o nº 018.182.189-33, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 23 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 23 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.358 de 24 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Combinado com o Art. 78, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 008, de 30 de outubro de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 19877, protocolado em 19 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora estatutária ALENISE PEREIRA DUTRA RIBEIRO, matrícula funcional nº 793168.9-06, ocupante do cargo efetivo de Educadora Social, gratificação de ADICIONAL, no percentual de 20% (vinte por cento), em nível do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, calculada sobre o valor do vencimento inicial do cargo efetivo, a partir da data do processo nº 19877, protocolado em 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 19 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 24 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.359 de 24 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora FABIOLA POMPONETE VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 081.592.957-90, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental II - Disciplina de Educação Física, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 24 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 24 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.360 de 24 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 008/2003 e conforme solicitação da servidora pelo Processo Administrativo nº 18703, de 27 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a pedido da Redução de Carga Horária, concedida através da Portaria nº 11.107, de 23 de julho de 2014, à servidora VANDERLEIA BORBA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, matrícula funcional nº 7937776, "retornando sua carga horária para 40 (quarenta) horas semanais", a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 24 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.361 de 26 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora MARIA ALICE DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o nº 720.399.909-25, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 26 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.362 de 26 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2014 do Controle Interno do Município e o Parecer Jurídico nº 266/2014

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, o prazo de duração das investigações da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 11.013, de 27 de junho de 2014, que instaurou a Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades e falhas de procedimentos administrativos contra Administração Pública, cometidos no SAMAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

São Francisco do Sul (SC), 26 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.363 de 26 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e conforme solicitação do servidor pelo Processo Administrativo nº 20310 de 26 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido de FRANCISCO ASSIS MAUL CERCAL, brasileiro residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 493.981.569-20, do cargo em comissão de Assessor Executivo, nível CC-03, da Secretaria Municipal da Saúde, na estrutura administrativa da Prefeitura

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 26 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul convoca o(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público nº 001/2014, a se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 01 de outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas - nº 01, Centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sendo que, maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3471-2244 ou 3471-2234.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class	Nome
01	ELOA NAIR MIRANDA
02	CRISTIANE DE BORBA MARTINS PEIXER

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES

Class	Nome
01	ANA PAULA KUNICKI

São Francisco do Sul (SC), 01 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul convoca o(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público nº 001/2014, a se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 08 de outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas - nº 01, Centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sendo que, maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3471-2244 ou 3471-2234.

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - JUDÔ

Class	Nome
01	NEDIR DA SILVA FLORES
02	ITACIR JOAO ROSA

São Francisco do Sul (SC), 08 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul convoca o(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público nº 001/2014, a se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 08 de outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas - nº 01, Centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sendo que, maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3471-2244 ou 3471-2234.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class	Nome
03	ANA PAULA ALVES

São Francisco do Sul (SC), 08 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul convoca o(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público nº 002/2010, a se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 01 de outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas - nº 01, Centro, para tratar de

assuntos de seu interesse. Sendo que, maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3471-2244 ou 3471-2234.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

Classificação	Nome
8º	MARIANE CRISTINA SANTOS

São Francisco do Sul (SC), 01 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul convoca o(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público nº 002/2010, a se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 08 de outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas - nº 01, Centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sendo que, maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3471-2244 ou 3471-2234.

OPERÁRIO

Classificação	Nome
24	MARIA CECILIA TAVARES
25	ALVARO GERALDO GOMES DA SILVA
26	MICHELE INAJARA GONÇALVES

São Francisco do Sul (SC), 08 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

SAMAE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

PREÂMBULO

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Francisco do Sul, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o SAMAE de São Francisco do Sul promoverá licitação, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008/2014, de 21 de janeiro de 2014 e Portaria de alteração de Comissão Permanente de Licitação nº 065/2014, de 02 de junho de 2014, o Diretor Presidente do SAMAE de São Francisco do Sul, Sr. Fernando Oliveira Ledoux, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente no Setor Pessoal (RH) do SAMAE de São Francisco do Sul, ou enviar os documentos exigidos no Edital, para o endereço deste órgão, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.

O Edital está disponível gratuitamente através do site: www.samaefs.com.br, ou pessoalmente no departamento de licitações.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, serão publicadas oportu-

tunamente, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, no Mural Público deste SAMAE.

**PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pelo SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC), para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC).

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 Para efetivar a inscrição visando integrar à subcomissão técnica, o profissional - formado em comunicação, publicidade ou marketing - deverá comparecer, pessoalmente, na SAMAE de São Francisco do Sul - Setor Pessoal (RH), do dia 08/10/2014 até o dia 14/10/2014, no horário das 08:00 às 13:30 horas, munidos dos documentos autenticados ou originais e cópia simples exigidos no item 2.1.1 deste Edital, ou ainda enviar as cópias dos documentos exigidos, autenticadas em cartório, com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, para o endereço abaixo citado:

Endereço: SAMAE de São Francisco do Sul - Rua Sete de Setembro, 93 - Centro - CEP: 89.240-000 - São Francisco do Sul - SC - A/C: Carolyne Gomes Espindola - Chefe do Setor Pessoal (RH), e-mail: pessoal@samaesf.com.br, fone: (47) 3471-2026.

2.1.1 Documentos exigidos para inscrição:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC) (ANEXO I);

2.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência de no mínimo 6 (seis) meses em uma dessas áreas, devidamente comprovada;

2.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.2 Com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia, autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3 Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4. O SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC) fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pelo SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC), dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

3.2.1.2. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada no SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC) situado à rua 07 de Setembro, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

3.3. A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, sendo dois

membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC), e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC), um suplente que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC), e um suplente que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC).

3.6. O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.ºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC).

São Francisco do Sul, 03 de outubro de 2014.

Murilo Amorim

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome _____

Nacionalidade _____

Estado Civil _____

Profissão _____

RG _____

CPF _____

Endereço _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC) para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Declaro para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, que _____ (mantenho/Não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC).

São Francisco do Sul, _____ de _____ de 2014.

(assinatura)

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL

Ata de Registro de Preços N.: 016/2014

Contratante.: SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL

Contratada.: (ABAIXO)

Valor.: (ABAIXO)

Vigência.: Início: 15/09/2014 Término: 15/09/2015

Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

Objeto.: Sistema de Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, conforme descrições e especificações anexas, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE 1 – Metrológica Equipamentos e Produtos para Laboratório LTDA EPP					
Item	QtD	Unid	DESCRIÇÃO	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	24	un	Erlenmeyer 250 ml. Em vidro boro silicato, com junta esmerilhada, com graduação visível.	R\$ 9,32	R\$ 223,68
2	12	un	Erlenmeyer 125 ml. Em polipropileno transparente, com graduação visível.	R\$ 5,75	R\$ 69,00
3	18	un	Frasco para coleta Bacteriológica, boro incolor 500 ml, autoclavável, com graduação visível, tampa rosqueável.	R\$ 14,82	R\$ 266,76
4	10	un	Frasco conta-gotas âmbar de 100 ml. Com pipeta esmerilhada.	R\$ 33,63	R\$ 336,30
5	1	un	Lava-olhos emergencial polietileno 500 ml	R\$ 24,14	R\$ 24,14
6	5	un	Placa de Petri 49x13 descartável, esterilizada, em polipropileno, embaladas 10 a 10 unidades, para uso de membrana de 47 mm de diâmetro.	R\$ 6,51	R\$ 32,55
7	10	un	Membrana filtrante de nitrato celulose 47 mm de diâmetro, poro de 0,45µm, quadriculada, estéril, embaladas individualmente, caixa com 100unid.	R\$ 95,45	R\$ 954,50
8	12	un	Becker 250 ml de vidro. Forma baixa, em vidro boro silicato, alta resistência.	R\$ 3,89	R\$ 46,68
9	6	un	Becker 600 ml de vidro. Forma baixa, em vidro boro silicato, alta resistência.	R\$ 6,12	R\$ 36,72
10	2	un	Jarra/Copo de 1000 ml polipropileno.	R\$ 17,30	R\$ 34,60
11	4	un	Becker 1.000 ml de vidro. Forma baixa, em vidro boro silicato, alta resistência.	R\$ 9,94	R\$ 39,76
12	12	un	Pisseta 500 ml graduada de polietileno.	R\$ 4,84	R\$ 58,08
13	2	un	Espátula com colher de 15 cm metálica	R\$ 8,92	R\$ 17,84
14	06	un	Proveta graduada 100 ml, em vidro boros silicato, alta resistência.	R\$ 8,47	R\$ 50,82
15	06	un	Proveta polipropileno 100 ml. Graduação visível.	R\$ 4,90	R\$ 29,40
16	04	un	Macro pipetador, para controle de aspiração e dispensação de líquidos, filtro membrana que protege o sistema contra entrada de líquidos, capaz de se adaptar em pipetas de 0,1 a 100 ml, autoclavável a 121°, capacidade de aspirar de 1 ml a 100 ml, acompanhar filtro de membrana para reposição.	R\$ 183,05	R\$ 732,20
17	12	un	Pipeta graduada, 10ml, em vidro boro silicato, com gravação permanente e de fácil leitura, intervalo de graduação 0,1ml.	R\$ 3,20	R\$ 38,40
18	06	un	Pipeta graduada, 25ml, em vidro boro silicato, com gravação permanente e de fácil leitura, intervalo de graduação 0,1ml.	R\$ 4,76	R\$ 28,56
19	12	un	Bastão de vidro, 6x300mm, com extremidades planas e polidas, resistência mecânica e físico – química, transparente.	R\$ 2,24	R\$ 26,88
20	12	un	Cubeta de vidro, 10ml, 6,5cm de altura e 2,5cm de largura com tampa rosqueável, para uso em aparelhos colorimétricos (cor e turbidez) da marca policontrol.	R\$ 35,00	R\$ 420,00
21	3		Cubeta de 25 mm, 10 ml, de vidro, com tampa rosqueável, para uso em Espectrofotômetro HACH 2500, caixa com 06unid.	R\$ 301,38	R\$ 904,14
TOTAL DO LOTE 1:					R\$ 4.371,01

LOTE 2 – Metrológica Equipamentos e Produtos para Laboratório LTDA EPP					
Item	Qtd	Unid	DESCRIÇÃO	Valor máximo unitário	Valor máximo total
22	05	un	Solução Tampão pH 4 e cada frasco com 1000 ml	R\$ 30,00	R\$ 150,00
23	05	un	Solução Tampão pH 7 e cada frasco com 1000 ml	R\$ 30,00	R\$ 150,00
24	16	un	Álcool Etilico absoluto PA, frasco de 1.000ml.	R\$ 17,29	R\$ 276,64
25	05	un	Ácido Sulfúrico PA 95-98%, frasco de 1.000ml.	R\$ 35,00	R\$ 175,00
26	05	un	Ácido clorídrico PA a 37%, frasco de 1.000ml.	R\$ 16,27	R\$ 81,35
27	01	un	Ácido Nítrico 65% PA, frasco de 1.000ml.	R\$ 38,18	R\$ 38,18
28	05	un	Hidróxido de Amônio 28-30% PA, frasco de 1.000ml.	R\$ 13,76	R\$ 68,80
29	01	un	Permanganato de potássio PA, 500 gramas.	R\$ 24,50	R\$ 24,50
30	01	un	Nitrato de prata PA, 500 gramas.	R\$ 2.006,03	R\$ 2.006,03
31	01	un	Hidróxido de Sódio lentilhas PA, 500 gramas.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
32	01	un	EDTA sal dissódico di-hidratado PA, 500 gramas.	R\$ 28,00	R\$ 28,00
33	01	un	Carbonato de Sódio anidro PA, 500 gramas.	R\$ 25,11	R\$ 25,11
34	01	un	Fenolftaleína PA, 250 gramas.	R\$ 77,88	R\$ 77,88
35	05	un	Orto Tolidina PA, 50 gramas.	R\$ 70,00	R\$ 350,00

36	01	un	Tiosulfato Sódio Cristal PA, 500 gramas.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
37	05	un	Negro de Eriocromo T PA, 100 gramas.	R\$ 47,44	R\$ 237,20
38	01	un	Cromato de potássio PA, 500 gramas	R\$ 81,31	R\$ 81,31
39	01	un	Dicromato de potássio PA, 500 gramas.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
40	01	un	Cloridrato de hidroxilamina PA, 500 gramas.	R\$ 50,00	R\$ 50,00
41	01	un	Ácido Oxálico di-hidratado Cristal PA, 500 gramas.	R\$ 40,00	R\$ 40,00
42	01	un	Ácido Acético Glacial PA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
TOTAL DO LOTE 2:					R\$ 3.950,00

SÃO FRANCISCO DO SUL 03 de outubro de 2014.

Fernando Oliveira Ledoux
Diretor Presidente do SAMAE

Contrato Nº.: 35/2014

Contratante.: SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL
Contratada.: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME.
Valor Estimado.....: R\$ 13.776,00

Vigência.....: Início: 24/09/2014 Término: 24/09/2015

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de 04 (quatro) impressoras multifuncionais laser p&b e 02 (duas) impressoras multifuncionais laser coloridas para os setores do SAMAE de São Francisco do Sul, conforme especificações e quantidades informadas no Termo de Referência, ANEXO I.

SÃO FRANCISCO DO SUL, 03 de outubro de 2014

Fernando Oliveira Ledoux
Diretor Presidente do SAMAE

Contrato Nº.: 36/2014

Contratante.: SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA.

Valor Estimado.....: R\$ 89.667,90

Vigência.....: Início: 30/09/2014 Término: 30/09/2015

Objeto.....: Locação de sistemas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTROLE DE ESTOQUE, CONTROLE DE FROTAS, GESTÃO DE RH, FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET, PONTO ELETRÔNICO, PORTAL TRANSPARÊNCIA para a Administração Pública Municipal, conforme características e limitativos descritos no Anexo I, incluindo implantação, conversão de dados e suporte técnico após a implantação dos sistemas, bem como a inserção e hospedagem de página na internet com dados relativos à publicação de contas públicas.

SÃO FRANCISCO DO SUL, 03 de outubro de 2014

Fernando Oliveira Ledoux
Diretor Presidente do SAMAE

Contrato Nº.: 37/2014

Contratante.: SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL
Contratada.: J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME.

Valor Estimado.....: R\$ 109.100,00

Vigência.....: Início: 30/09/2014 Término: 30/09/2015

Objeto.....: Locação de sistemas de FATURAMENTO E ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DE OPERAÇÕES E RESULTADOS DE ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO para a Administração Pública Municipal, conforme características e limitativos descritos no Anexo I, incluindo implantação, conversão de dados e suporte técnico após a implantação dos sistemas, bem como a inserção e hospedagem de página na internet com dados relativos à publicação de contas públicas.

SÃO FRANCISCO DO SUL, 03 de outubro de 2014

Fernando Oliveira Ledoux
Diretor Presidente do SAMAE

EXPEDIENTE

Boletim Oficial de São Francisco do Sul Criado através da Lei Municipal nº 795, de 17 de novembro de 1982 | **Produção** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul | **Endereço** Praça Getúlio Vargas, 01. Centro. São Francisco do Sul. Cep 89240-000 | **Telefone** 47/3471-2222 | **E-mail** imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br | **Homepage** www.saofranciscodosul.sc.gov.br

Como publicar atos no BOSFS Atos Oficiais da administração direta e indireta da PMSFS devem ser encaminhados para publicação no Boletim Oficial de SFS diretamente à Assessoria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, contendo apenas texto, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vão até as 15h das sextas-feiras.